



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

L I D O  
Em 14/06/11  
12079  
Assessoria de Plenário

IND 2254 /2011

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado AGACIEL MAIA)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- ODA
- ODSF
- OAS
- ODD
- OSEF
- OAF
- OES
- ODDHCEDP
- OSEDO

16/6/2011  
pl Luiz Roberto  
Chefe do Setor de Protocolo

*Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de área de lazer denominada "Ponto de Encontro Comunitário - PEC", no Núcleo Rural Cabeceira do Valo, em frente a chácara 14, local denominado "Lixão da Estrutural" - RA XXV.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de área de lazer denominada "Ponto de Encontro Comunitário - PEC", no Núcleo Rural Cabeceira do Valo, em frente a chácara 14, local denominado "Lixão da Estrutural" - RA XXV.

ASSISTÊNCIA DE PLENÁRIO E DISTRITO. 13/06/2011 17:03  
11978

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
JND Nº 2254 /2011  
Fis. Nº 04 - 4

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores daquela região, que reivindicam espaços para a saudável convivência coletiva de lazer e prática desportiva.

Especialistas apontam que o tempo livre dos jovens, principalmente em grandes centros devem ser alvo de políticas públicas permanentes, pois a ociosidade por falta de espaço para atividades, contribui para a escalada da violência, fato que vem se agravando no Distrito Federal ao longo dos anos.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Prça Municipal Quadra 2 Lote 2 Setor de Industrias Gráficas - GABINETE 07  
Brasília - DF - Brasil - CEP: 70094-902  
Fone: +55 (61) 3348-8070 - 71 - 72 - 73 - 74 / 75



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Agaciel Maia*

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

...

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Ressaltamos ainda que, os pontos de encontro comunitário – PEC vem sendo utilizados por jovens e também por idosos, que além de se exercitarem utilizam as praças para encontrar com amigos e fazerem novas amizades.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de junho de 2011.

*Deputado Distrital AGACIEL MAIA*

